



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 09/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, de 17 de março de 2023, de autoria do executivo que, “**Define e enquadra referência salarial para fins de remuneração dos proventos de ex-servidores pertencentes ao Poder Executivo**”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **4ª Sessão Ordinária**, do dia 20 de março de 2023, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica definido e enquadrado na Referência Salarial QRA-I do Anexo I -“A”, no valor de R\$ 1.414,00 da Lei Complementar nº 094/2023, de 13 de fevereiro de 2023, o valor dos proventos de aposentadoria de ex-servidores pertencentes ao Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Novais, 21 de março de 2023.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO R. DE ARAÚJO

1º Secretário